



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 016/94 - de 15 de março de 1994.

Dispõe sobre desativação de escola municipal.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica desativada de 5ª a 8ª séries a Escola Rural Municipal Rui Barbosa, Ensino de 1º Grau, da localidade de Gramados, neste município, a partir de 21 de fevereiro de 1994, levando-se em consideração a municipalização do ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de março de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de março de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12881
de 19/03/94, pág. n.º 16